



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

TR – TERMO DE REFERÊNCIA (SERVIÇOS COMUNS)

O QUE SERÁ CONTRATADO?						
Lote	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	Valor Unitário Estimado	Total
1	1	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado BTUs	Horas	230	R\$ 219,11	R\$ 50.396,45
	2	Peças para manutenção: Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários nas manutenções preventivas e corretivas.	Valor global estimado R\$ 24.000,00			
2	1	Prestação de serviço de instalação para aparelhos de ar condicionado BTUs	Und.	160	R\$ 769,35	R\$ 123.096,00
	2	Peças para instalação Valor para ressarcimento pela possível aquisição de peças e acessórios que se façam necessários para conclusão do serviço de instalação.	Valor global estimado R\$ 18.000,00			
3	1	Prestação de serviço em remanejamento de ar condicionado BTUs.	Und.	10	R\$ 1.090,28	R\$ 10.902,80
	2	Peças para remanejamento Valor para ressarcimento pela possível aquisição de peças e acessórios que se façam necessários para conclusão do serviço de remanejam.	Valor global estimado R\$ 5.000,00			
4	1	Prestação de serviço em manutenção preventiva e corretiva em <i>cortinas de ar</i> marca Vix 150 cm One Br 220.	Und.	50	R\$ 164,14	R\$ 8.207,25
	2	Peças para manutenção cortina de ar : Valor para ressarcimento pela aquisição de possíveis peças e acessórios, necessários nas manutenções preventivas e corretivas das cortinas de ar marca Vix 150 cm One Br 220.	Valor global estimado R\$ 10.000,00			
VALOR GLOBAL ESTIMADO**					R\$ 249.602,50	
JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO EM LOTES*						



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

O agrupamento se dará da seguinte forma:

Lote 1, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de manutenção de ares condicionados e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias a conclusão do serviço de manutenção;

Lote 2, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de instalação de ares condicionados e valor estimado para cobrir possíveis e eventuais custos com peças necessárias para a devida conclusão do serviço de instalação;

Lote 3, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de remanejamento de ares condicionados e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias à conclusão do serviço de remanejamento.

Lote 4, itens 1 e 2: Pertencentes ao serviço de manutenção de cortinas de ares condicionados e valor estimado para cobrir custo com possíveis e eventuais peças necessárias à conclusão do serviço de manutenção.

Com a solução dividida dessa forma, poderemos assegurar preços justos nas peças adquiridas para tal serviço, evitando o super faturamento das mesmas, visto que será praticado valor de mercado. Além de agilizar e melhorar a prestação do serviço.

SAÚDE

Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano e rural do município, as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde possuem os seguintes endereços para os serviços de instalação, manutenção e remanejamento:- UBS Barreiro: Rua Avelino Eustáquio dos Santos, nº 21, Bairro - Chácara das Rosas.- UBS Centro: Rua Guilhermina Narciso Pimentel, nº 120, Bairro – Centro.- UBS Faquinis: Rua Jussara, nº 300, Bairro Faquinis.- UBS Macaia: Rua Maria José Maia de Carvalho, S/N, Macaia.- UBS Palmeiras: Rua Custódio Marques, nº 71, Bairro – Palmeiras- UBS Rural (Perímetro urbano): Av. Oito de Setembro, nº 634, Bairro – Palmeiras- SAMU: Av. Prefeito Walter Martins, nº 237, Bairro – Palmeiras- Policlínica: Av. Prefeito Jose Vanderlei Lara, nº 233, Bairro – Centro- Farmácia de Minas: Rua Antônio Carlos de Carvalho, nº 221, Bairro – São José.- Secretaria Municipal de Saúde: Rua Candido Francisco Soares, nº 67, Bairro – Centro- Fisioterapia: Vigário Camilo, nº 109, Bairro - Rosário- CAPS: Rua Paulo Castanheira, nº 600 Bairro – São Judas

ADMINISTRAÇÃO

Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito – Os serviços serão prestados na Praça Benedito Valadares, nº 51, Centro.

EDUCAÇÃO:

Descrição dos requisitos necessários à contratação:

- Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano, nos seguintes endereços para os serviços de instalação, manutenção e remanejamento: Centro de Eventos Porfírio Roberto: Rua Custódio Marques, nº 85, Bairro Palmeiras. Bom Sucesso-MG E.M. Antônio Mourão Guimarães: Rua Serafim Cangini, nº 80, Palmeiras, Bom Sucesso-MG Cemei Kamylla Grazielly: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 721, São Judas, Bom Sucesso-MG E.M. Dr. Libério Soares: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 680, São Judas, Bom Sucesso-MG E.M. Protásio Guimarães: Praça Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Bom Sucesso- MGE. M. Antônio Roquim: Rua Ivan Martins Teixeira, nº 150, Indústrias, Bom Sucesso-MG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

- A Contratada deverá prestar garantia dos serviços prestados, pelo prazo mínimo de 30 dias, contados da data da conclusão dos reparos dos equipamentos, independentemente da natureza da solicitação.
- A Contratada deverá oferecer plena e total garantia das peças e acessórios utilizados pelo prestador com prazo mínimo de 90 dias.
- O fornecedor deverá apresentar orçamento das peças, e a secretaria irá realizar um levantamento de mercado para atestar a integridade dos valores informados. O fornecedor somente poderá executar o serviço após a aprovação do orçamento pela secretaria.
- O gasto com o deslocamento deverá estar embutido nos valores do serviço.

A contratada terá o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a abertura do chamado para realizar a manutenção dos equipamentos.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A contratação se torna necessária para a instalação especializada da qual o produto necessita, além de prolongar, adequar e manter o uso dos aparelhos com a devida mão de obra especializada

NATUREZA E GARANTIA DO SERVIÇO

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?

Sim, o contratado deverá oferecer garantia do serviço prestado de no mínimo 30 dias para o serviço, e 90 dias para eventuais peças utilizadas.

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

FORMA DE CONTRATAÇÃO

A forma de contratação será definida pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será definido pelo setor de compras/licitações e constará no Edital ou no Aviso de Contratação Direta.

O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?

Não há necessidade de sigilo.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS

A empresa deverá apresentar atestado de capacidade técnica.

HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?

Não se aplica.

HÁ PREVISÃO DE VISTORIA?

Sim. Logo após finalizado o serviço, um funcionário indicado pela secretaria irá comparecer ao local para analisar como foram feitas as instalações, manutenções ou remanejamentos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

COMO O SERVIÇO É PRESTADO?	Identificada demanda, a secretaria abrirá uma chamada com o fornecedor, através do e-mail ou número de telefone fornecidos pelo mesmo, informando o ocorrido e solicitando assistência imediata, a qual terá prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após abertura do chamado. No caso de manutenção corretiva, Uma vez que a contratada compareceu ao local e identificou o problema, a mesma deverá prestar informações precisas através de relatório técnico sobre os problemas encontrados, assim como orçamento para possíveis peças de reposição. A secretaria assim irá confirmar a integridade dos dados fornecidos e irá autorizar ou negar a execução. A execução sendo autorizada, o prestador deverá executar o serviço da melhor e mais eficaz forma possível para viabilizar os aparelhos mais rapidamente. No caso da manutenção preventiva, a secretaria ficará responsável por determinar o período da mesma, em comum acordo com o fornecedor. No caso do lote 3, o remanejamento externo se dará da seguinte forma: Uma vez contatada, a empresa deverá retirar o equipamento de uma unidade para instalá-lo em outra. Todas as informações necessárias estarão no pedido enviado via e-mail pela secretaria.
	Para o serviço de instalação, a secretaria irá informar o prestador o local e irá designar um funcionário para passar as informações necessárias para instalação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

LOCAL E HORA DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Saúde: O serviço poderá ser solicitado para o seguintes endereços:

- UBS Barreiro: Rua Avelino Eustáquio dos Santos, nº 21, Bairro - Chácara das Rosas.
 - UBS Centro: Rua Guilhermina Narciso Pimentel, nº 120, Bairro – Centro.
 - UBS Faquinis: Rua Jussara, nº 300, Bairro Faquinis.
 - UBS Macaia: Rua Maria José Maia de Carvalho, S/N, Macaia.
 - UBS Palmeiras: Rua Custódio Marques, nº 71, Bairro – Palmeiras
 - UBS Rural (Perímetro urbano): Av. Oito de Setembro, nº 634, Bairro – Palmeiras
 - SAMU: Av. Prefeito Walter Martins, nº 237, Bairro – Palmeiras
 - Policlínica: Av. Prefeito Jose Vanderlei Lara, nº 233, Bairro – Centro
 - Farmácia de Minas: Rua Antônio Carlos de Carvalho, nº 221, Bairro – São José.
 - Secretaria Municipal de Saúde: Rua Candido Francisco Soares, nº 67, Bairro – Centro
 - Fisioterapia: Vigário Camilo, nº 109, Bairro - Rosário
 - CAPS: Rua Paulo Castanheira, nº 600 Bairro – São Judas
- Do horário de 7:00 às 16:00, exceto finais de semana e feriados.

ADMINISTRAÇÃO: Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito – Os serviços serão prestados na Praça Benedito Valadares, 51, Centro.

Educação:

- Os serviços serão prestados dentro do perímetro urbano, nos seguintes endereços para os serviços de instalação, manutenção e remanejamento: Centro de Eventos Porfírio Roberto: Rua Custódio Marques, nº 85, Bairro Palmeiras. Bom Sucesso-MG E.M. Antônio Mourão Guimarães: Rua Serafim Cangini, nº 80, Palmeiras, Bom Sucesso-MG Cemei Kamylla Grazielly: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 721, São Judas, Bom Sucesso-MG E.M. Dr. Libério Soares: Rua Aurélio Ferreira Guimarães, nº 680, São Judas, Bom Sucesso-MGE. M. Protásio Guimarães: Praça Getúlio Vargas, nº 140, Centro, Bom Sucesso-MG, M. Antônio Roquim: Rua Ivan Martins Teixeira, nº 150, Indústrias, Bom Sucesso-MG

PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO

PRAZO DO CONTRATO

12 meses

HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?

Sim, nas hipóteses do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/21.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

Pça. Benedito Valadares, 51 – 37220-000 – Bom Sucesso – MG

Tele fax: (35) 3841-1333 – Pabx: (35) 3841-1207

E-mail: licitacao@bomsucesso.mg.gov.br

FORMA DE PAGAMENTO	Meio: Depósito ou transferência para conta do prestador Onde? Conta Corrente será de controle da Secretaria Municipal de Fazenda Qual o prazo? Até 10 dias contados da efetiva disponibilização da Nota Fiscal emitida de acordo com a NAF e comprovação da manutenção da regularidade fiscal e trabalhista. Prova de regularidade fiscal A regularidade fiscal pode ser provada pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar pelos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	5% do valor inicial do contrato.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Os dados orçamentários serão informados pela contabilidade, por meio de declaração de saldo orçamentário e constarão no instrumento convocatório e na minuta contratual, ou no instrumento que a substituir.
---	--

Bom Sucesso, 15 de abril de 2025.

Cláudia Cristina de Carvalho
Equipe de planejamento